



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 6898 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guairá, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA, abre crédito adicional especial e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3179 DE 17/10/2023, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional especial no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

100.091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de outubro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
Chefe do Departamento de Atos Normativos